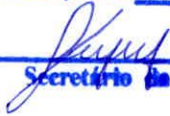


DECRETO Nº 035, de 05 de janeiro de 2017.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado no íntegro, no placar da prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município em 05/01/2017



Secretário de Administração

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesa e das outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Nova e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal – Sr. AFRÂNIO FERREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 031.158.281-87 isoladamente a:

- I. AJUSTAR VALORES, CLAUSULAS E CONDIÇÕES DE EMPRESTIMO
- II. ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES
- III. ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO
- IV. ASSINAR MENÇÃO ADICIONAL
- V. ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
- VI. REIVINDICAR DIREITOS
- VII. CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- VIII. ASSINAR APOLICE DE SEGURO
- IX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- X. CONSULTA DE ORDEM PAGAMENTO DO EXTERIOR
- XI. ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS

Recebi

em

17-01-2016

DAS

Douglas Antonio M. Santiago
Assistente de Negócios
Matr. 2.546.721-2

- XII. SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- XIII. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- XIV. ASSINAR INSTRUMENTOS CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- XV. SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS
- XVI. ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
- XVII. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITO JUDICIAL
- XVIII. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL

Parágrafo Único – Relativo aos órgãos, Prefeitura Municipal de Fazenda Nova – **CNPJ: 01.915.313/0001-32**, Fundo Municipal de Assistência Social – **CNPJ: 14.771.788/0001-44** e do Fundo Municipal de Saúde de Fazenda Nova – **CNPJ 11.396.858/0001-33**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Fazenda Nova , aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.



Afrânio Ferreira Filho
Prefeito Municipal